LEI Nº 639/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRIA CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 285.713,50 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), criando os seguintes elementos de gasto:

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13 122	**Administração Geral**	
13 122 0100	**Gestão e Apoio Administrativo**	
13 122 0100 2 048	**Gerenciamento Administrativo em Cultura**	
	Gerir os recursos destinados às atividades culturais	
3.3.50.41.00	Contribuições	42.000,00

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13 392	**Difusão Cultural**	
13 392 0701	**Desenvolvimento Cultural e Artístico**	
13 392 0701 2 049	**Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social**	
	Promover e Apoiar as manifestações culturais, folclóricas, artísticas e de interesse social, dentre elas: festivais de reggae, teatro, dança, quadrilhas nas escolas, sextas culturais, semana do estudante, natal das crianças etc.	
3.3.50.41.00	Contribuições	15.000,00

1701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	**Saúde**
10 302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
10 302 0403	**Gestão e Desenvolvimento da Assistência de Média e Alta Complexidade**

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200 CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br

10 302 0403 02.030	**Participação em Consórcio Público de Saúde**	
	Assegurar a participação do Município em consórcio intermunicipal de saúde	
3.1.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	228.713,50

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0802	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13 392	**Difusão Cultural**	
13 392 0701	**Desenvolvimento Cultural e Artístico**	
13 392 0701 2 049	**Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social**	
	Promover e Apoiar as manifestações culturais, folclóricas, artísticas e de interesse social, dentre elas: festivais de reggae, teatro, dança, quadrilhas nas escolas, sextas culturais, semana do estudante, natal das crianças etc.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	27.000,00

1701	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10 302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10 302 0403	**Gestão e Desenvolvimento da Assistência de Média e Alta Complexidade**	
10 302 0403 02.030	**Participação em Consórcio Público de Saúde**	
	Assegurar a participação do Município em consórcio intermunicipal de saúde	
3.3.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcio Público	228.713,50

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aos 29 de abril de 2014.

Jerônimo Felipe Reis de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200 CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br